



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI Nº 820/2010

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.745-</u>
Folha N.º <u>28.</u>
Em <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2010</u>

**SÚMULA:** Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2011.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Fica incluído na Lei Municipal nº 806/10 de 06 de setembro de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, as seguintes metas de trabalho.

### 08000 – SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL

AÇÃO	ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
150	073	Gestão dos Programas do FNAS – Básico
152	074	Gestão dos Programas do FNAS – Especial
154	075	Manutenção das Despesas das Conferências Municipais
156	076	Gestão das Atividades da Divisão da Secretaria Especial de Bem Estar Social

Artigo 2º -) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-Pr, 27 de outubro de 2010.

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal